

DECRETO Nº 159/2026

DATA: 09.07.2026

SÚMULA: Regulamenta os procedimentos para concessão do Auxílio Competição, no âmbito do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal nº 2.263/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para solicitação, análise, autorização e prestação de contas das despesas relacionadas ao Auxílio Competição previsto na Lei Municipal nº 2.263/2026.

Art. 2º Os pedidos de viagem deverão ser protocolados junto ao Departamento Municipal de Esportes e Cultura com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de saída, exceto em casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 3º O requerimento deverá conter:

- I – nome completo dos atletas, técnicos e membros da equipe técnica;
- II – evento, competição ou partida;
- III – local e período de realização;
- IV – programação oficial ou convite;
- V – justificativa da participação;
- VI – modalidade do auxílio solicitado (transporte, hospedagem, alimentação, inscrição ou combustível);
- VII – demais documentos exigidos pelo Departamento Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 4º Os pedidos de alimentação serão concedidos somente quando houver necessidade de permanência fora do Município e inexistir fornecimento gratuito de alimentação pela organização do evento.

Art. 5º O auxílio para alimentação poderá ocorrer mediante:

- I – pagamento direto ao fornecedor contratado pelo Município;
- II – reembolso, quando previamente autorizado e mediante apresentação de nota fiscal;

III – transferência de valores ao beneficiário, conforme disponibilidade orçamentária e autorização da Administração.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade do interessado, sob pena de indeferimento liminar, instruir o pedido com, no mínimo, 03 (três) orçamentos para apuração do preço referencial. Os orçamentos devem ser apresentados em papel timbrado da empresa e conter assinatura do representante legal, bem como precisam ser contemporâneos à época do evento, competição ou partida.

Art. 6º Os pedidos serão analisados pelo Departamento Municipal de Esportes e Cultura, observando:

I – disponibilidade orçamentária;

II – interesse público;

III – representação oficial do Município;

IV – cumprimento da legislação vigente.

Art. 7º Quando houver utilização de veículo particular com autorização do Município, o auxílio combustível observará o valor estabelecido na Lei Municipal nº 2.263/2026.

Art. 8º Após o retorno da viagem, o responsável deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis:

I – relatório de participação;

II – comprovantes das despesas, quando exigidos;

III – documentos que comprovem a participação no evento.

Art. 9º O descumprimento das disposições deste Decreto impedirá novas concessões de auxílio até a regularização das pendências. Em caso de não regularização das pendências no prazo concedido pela administração, os valores despendidos pelo Município serão inscritos como débito da entidade e serão lançados em certidão de dívida ativa para cobrança judicial ou outras medidas legais.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Esportes e Cultura, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.263/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 11. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a Sra. Gessi dos Anjos da Silva Pereira do Nascimento, compreendidos no período de 08.07.2026 a 17.07.2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos **08 (oito) dias do mês de julho de 2026.**

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8670DC51

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 159/2026
DATA: 09.07.2026

SÚMULA: Regulamenta os procedimentos para concessão do Auxílio Competição, no âmbito do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal nº 2.263/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para solicitação, análise, autorização e prestação de contas das despesas relacionadas ao Auxílio Competição previsto na Lei Municipal nº 2.263/2026.

Art. 2º Os pedidos de viagem deverão ser protocolados junto ao Departamento Municipal de Esportes e Cultura com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de saída, exceto em casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 3º O requerimento deverá conter:

- I – nome completo dos atletas, técnicos e membros da equipe técnica;
- II – evento, competição ou partida;
- III – local e período de realização;
- IV – programação oficial ou convite;
- V – justificativa da participação;
- VI – modalidade do auxílio solicitado (transporte, hospedagem, alimentação, inscrição ou combustível);
- VII – demais documentos exigidos pelo Departamento Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 4º Os pedidos de alimentação serão concedidos somente quando houver necessidade de permanência fora do Município e inexistir fornecimento gratuito de alimentação pela organização do evento.

Art. 5º O auxílio para alimentação poderá ocorrer mediante:

- I – pagamento direto ao fornecedor contratado pelo Município;
- II – reembolso, quando previamente autorizado e mediante apresentação de nota fiscal;
- III – transferência de valores ao beneficiário, conforme disponibilidade orçamentária e autorização da Administração.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade do interessado, sob pena de indeferimento liminar, instruir o pedido com, no mínimo, 03 (três) orçamentos para apuração do preço referencial. Os orçamentos devem ser apresentados em papel timbrado da empresa e conter assinatura do representante legal, bem como precisam ser contemporâneos à época do evento, competição ou partida.

Art. 6º Os pedidos serão analisados pelo Departamento Municipal de Esportes e Cultura, observando:

- I – disponibilidade orçamentária;
- II – interesse público;

III – representação oficial do Município;

IV – cumprimento da legislação vigente.

Art. 7º Quando houver utilização de veículo particular com autorização do Município, o auxílio combustível observará o valor estabelecido na Lei Municipal nº 2.263/2026.

Art. 8º Após o retorno da viagem, o responsável deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis:

- I – relatório de participação;
- II – comprovantes das despesas, quando exigidos;
- III – documentos que comprovem a participação no evento.

Art. 9º O descumprimento das disposições deste Decreto impedirá novas concessões de auxílio até a regularização das pendências. Em caso de não regularização das pendências no prazo concedido pela administração, os valores despendidos pelo Município serão inscritos como débito da entidade e serão lançados em certidão de dívida ativa para cobrança judicial ou outras medidas legais.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Esportes e Cultura, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.263/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 11. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CFBFEEFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 160/2026
DATA: 09.07.2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º) Nomear a partir de 10.07.2026 a Sra. Valkyria Margareth Hoiser, portadora do CPF nº 688.352.569-68 e Cédula de Identidade RG nº 8.407.427-6, expedido pelo II/PR, para o Cargo de Serviços de Limpeza, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de **Saúde**, face a aprovação em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2026.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:158C7A51

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 523 A Nº 537/2026

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 27 (vinte e sete) de Julho de 2026, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de Julho de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90039/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara-doeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Julho de 2026.
Daiani Hoffman,
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 4073/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Ideal Comércio de Produtos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.186.728/0001 - 89.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o previsto no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90015/2025.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias.
Data do Aditivo de Contato: 07 (sete) de Julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 4076/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Mang Foods Distribuidora Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.669.925/0001 - 93.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o previsto no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90015/2025.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 12.436,00 (Doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para R\$ 13.116,00 (Treze mil seiscentos e dezesseis reais).
Data do Aditivo de Contato: 07 (sete) de Julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 4072/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Litech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.804.043/0001 - 23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o previsto no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90015/2025.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias.
Data do Aditivo de Contato: 07 (sete) de Julho de 2026.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 159/2026
DATA: 09.07.2026
SÚMULA: Regulamenta os procedimentos para concessão do Auxílio Competição, no âmbito do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal nº 2.263/2026, e dá outras providências.
DECRETO Nº 160/2026
DATA: 09.07.2026
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 11h00min (onze) horas do dia 28 (vinte e oito) de Julho do ano de 2026, na plataforma de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Centro	Pavimentação em CBUQ	26.809,74 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Itapejara D'Oeste e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Itapejara D'Oeste - PR, 06 (seis) de Julho de 2026.

Daiani Hoffman,
Agente de Contratação
Decreto Nº 046/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 4082/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Brilhare Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.195.487/0001 - 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o previsto no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90015/2025.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias.
Data do Aditivo de Contato: 07 (sete) de Julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de Julho do ano de 2026, na plataforma de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Barra do Cerne	Pavimentação CBUQ	5.160,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Itapejara D'Oeste e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Itapejara D'Oeste - PR, 06 (seis) de Julho de 2026.

Daiani Hoffman,
Agente de Contratação
Decreto Nº 046/2024

Prefeitura Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e AMPERNET- TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF: 04.596.419/0001-09. Objeto: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 1º de agosto de 2026, o prazo de vigência do Contrato nº 14/2025, cujo objeto é o fornecimento de link dedicado de internet de 100Mbssimétricos. O valor total para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 2.480,28 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte oito centavos), de acordo ao reajuste realizado por meio do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato. Dotação: 136/3.3.90.40.57.00.00- SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 8/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 22/2025. Local, data e assinatura: Pato Branco, 7 de julho de 2026. Joecir Bernardi - Contratante e Thiago Parisotto Luquini-Contratada.

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2026
Contratante: Município de Renascença

Contratada: Embrapav – Empresa Brasileira de Pavimentação Ltda
Objeto: Retificação do item 1.1 do Contrato nº 027/2026, referente à Contrato é a Pavimentação sobre pedras irregulares em vias urbanas com CBUQ, 19.529,05 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Da Retificação:

Onde se lê:

1.1. - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 011/2026.

Leia-se

1.1. - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 011/2026.

Data da assinatura: 09 de julho de 2026.

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Dois Vizinhos

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 018/2026

1 – EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2026. Contrato n.º 004/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de edificação em alvenaria, tipo comercial denominada reforma e ampliação da Câmara de Vereadores, no Município de Dois Vizinhos – Paraná. Valor total: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Contratada: Consora Construtora Ltda, CNPJ 46.812.148/0001-21.
2 - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.002/2026. Contrato n.º 006/2026. Contratada: MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA CNPJ 59.957.349/0001-69. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de climatização e de monitoramento para atendimento das necessidades funcionais e operacionais da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. Valor total: R\$ 15.434,99 (quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).
OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site www.cmdv.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Realeza**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 - CREDENCIAMENTO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA – PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná, torna público que fará a partir do horário de 08h00min às 16h00min do dia 03 de agosto de 2026 respeitando o prazo mínimo de 10 dias da publicação do resumo do edital no Diário Oficial do Município e no Sítio Oficial, conforme art. 4º, inciso VI do Decreto Municipal nº 4.844/2025, tendo por objetivo o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas na área da saúde em clínica geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde para atender a demanda da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.844/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (46) 3045-1100 – RAMAL 7714, ou através do e-mail licitacao@realeza.pr.gov.br, a partir do dia 10 de Julho de 2026.

REALEZA, AOS nove dias do mês de Julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 22/2026

DA MOTIVAÇÃO:	Considerando o conteúdo da solicitação encaminhada pela empresa DISTRIBUIDORA TIO IVY LTDA e com base nas cláusulas 15 do contrato nº 22/2026, celebrado em 08 de junho de 2026, e conforme as disposições da Dispensa Eletrônica nº 17/2026 e Processo nº 86/2026, informamos que: Fica rescindido, a partir de 09 de julho de 2026, o contrato mencionado, de forma integral e sem ônus para as partes.
CNPJ:	27.767.654/0001-03
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta Feia, 09 de julho de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer
fazer bons negócios!

JORNAL DE BELTRÃO
Publicado todos os dias, 6 de Junho de 2026. 400 páginas. 8.000 - 160 x 240 - Preço: 1000-3000

3520-4000